PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 061

DATA.: 10 de Abril de 1.979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Sociedade Difusora Rondon Ltda., e estabelece outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de prestação de serviços com a Sociedade Difusora Rondon Ltda., visando a cobertura jornalística, divulgações e publicações promocionais de atividades relacionadas com o Município de Nova Santa Rosa.

Artigo 2º :- A autorização do que diz respeito ao artigo 1º terá seus seguintes valores e validades:

a- De 1º de Janeiro à 30 de Junho de 1979 no valor de Cr$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros).mensais.

b- De 1º de Julho à 31 de Dezembro de 1979 no valor de Cr$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) mensais.

Artigo 3º :- Para atender as despesas oriundas deste contrato, serão utilizadas verbas consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 4º :- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 1979.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer

Armindo Fischer
PREFEITO MUNICIPAL